



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA SESSÃO PRIVATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO TOTAL NO PRÉDIO TOMBADO, ACÁCIO DE PAULA LEITE SAMPAIO, EM TODA A SUA ÁREA INTERNA, EXTERNA E PERIFERIAS, DO SUBSOLO À COBERTURA, VISANDO ADEQUAR COMPLETAMENTE SUAS DEPENDÊNCIAS PARA ABRIGAR PARTES DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS EXECUTIVOS (SUBANEXO I).**

Entre os dias cinco e doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 33/2024, e nº 46/2024, composta pelos (as) senhores (as) ROSE FARIAS BRAGA, FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA e GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA reuniu-se, em sessão privativa, para análise das documentações apresentadas nos envelopes nº 02 das licitantes habilitadas no âmbito da Concorrência Pública em epígrafe. O objetivo foi verificar a conformidade dos documentos com o item 9 do edital. Ressalta-se que o valor máximo permitido para as propostas está delimitado pelos valores constantes no "Subanexo III do Projeto Básico – Planilha de Serviços e Preços". Para assegurar a lisura e a precisão da análise, a Comissão contou com o apoio do setor técnico, que também realizou a verificação de conformidade com base nos itens 9.1 e 9.5 do edital. Após criteriosa avaliação da Comissão e do setor técnico foram verificados os seguintes pontos: Identificou-se um erro material na planilha original fornecida pela Câmara, afetando o cálculo do item 10.2.3.13 da proposta da licitante TMK ENGENHARIA S.A, resultando em uma diferença maior de R\$ 0,14 (catorze centavos). Contudo, o ajuste do erro não eleva o valor final da proposta apresentada pela licitante. Assim, a proposta comercial foi considerada em conformidade com o solicitado no edital. Na proposta apresentada pela empresa TETO CONSTRUTORA S.A observou-se divergência entre o valor total da obra informado na proposta (R\$20.696.221,46) e o valor calculado com base na soma dos itens unitários apresentados na Planilha de Serviços e Preços (R\$20.905.274,19). A correção necessária implicaria na majoração do valor final ofertado, o que contraria as disposições do edital. Por esta razão, a proposta foi considerada não conforme. Com base no parecer técnico e nos termos do edital, especificamente os itens 9.11.1, 9.11.2 e 9.12, a licitante TETO CONSTRUTORA S.A. foi desclassificada, tendo em vista que a permissão de ajustes na planilha resultaria na majoração do valor ofertado, prática vedada pelo instrumento convocatório. A empresa TMK ENGENHARIA S.A. foi considerada classificada, pois atendeu integralmente às exigências editalícias, conforme o disposto no item 10.19 do edital. A análise e o julgamento das propostas foram realizados com base no critério de **menor preço global**, conforme estabelecido no edital. Dessa forma, com fundamento no item 10.21 do edital, foi declarada vencedora do certame a empresa **TMK ENGENHARIA S.A. – CNPJ nº 28.131.759/0001-22**, com o valor global de **R\$ 18.772.936,23** (dezoito milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Após



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

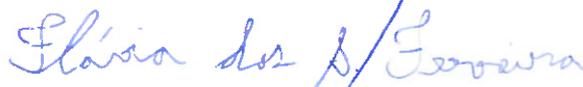
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a conclusão da análise das propostas comerciais, determinou-se a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, na forma do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data da publicação do resumo desta Ata no Diário Oficial do Município, observando-se os itens 10.12 e 10.13 do edital quanto à forma e prazos para apresentação das razões recursais. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente sessão, com o registro desta Ata, que, por expressar fielmente os fatos ocorridos, foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação. A presente Ata será publicada no site oficial e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santos. Os trabalhos foram concluídos às 17h44.

Santos, 12 de dezembro de 2024.



Rose Farias Braga  
Presidente da COMLIC



Flávia dos Santos Ferreira  
Membro da COMLIC



Guilherme Gonfiantini Junqueira  
Membro da COMLIC